

Dom Moacir Silva Arantes,



por mercê de Deus e da Sé Apostólica,

Bispo de Barreiras - Estado da Bahia

Aos que esta nossa provisão virem ou dela tiverem conhecimento saudação, paz e bênção em Nosso Senhor Jesus Cristo.

Fazemos saber que, atendendo o bem espiritual do Povo de Deus confiado à nossa pastoral solicitude, as necessidades espirituais dos fiéis da Diocese de Barreiras, e o teor do c. 475, § 2, considerando o teor do c. 477, § 1, atendendo o teor do cânon 478 § 1;

Considerando que o término da provisão de Padre Jocleilson Sebastião da Silva como Vigário Geral;

havemos por bem prover, pela presente, para ofício de VIGÁRIO GERAL desta DIOCESE DE BARREIRAS o Rev.mo sr. PADRE JOCLEILSON SEBASTIÃO DA SILVA, que servirá como convém ao serviço de Deus e ao bem das almas, com toda fidelidade, zelo e dedicação de sua pessoa como dela esperamos, guardando o segredo de ofício conforme o teor do c. 471.

Goará de todas as faculdades, favores, direitos, privilégios e deveres inerentes ao exercício desse ofício segundo o estabelecido pelo c. 479, excetuado aquilo que, por norma geral ou particular, houver sido reservado ao Bispo ou necessite de especial mandato do mesmo de acordo com o teor do c. 134, § 3.

Deverá, de acordo com o cânon 833, n. 5, emitir pessoalmente a profissão de fé e o Juramento de Fidelidade na fórmula aprovada pela Sé Apostólica.

A presente provisão terá validade por tempo indeterminado e cessará quando em vista de outras necessidades e circunstâncias determinarmos ad normam do cânon 477 § 1.

Desejamos que exerça seu ofício em profunda devoção a Bem-aventurada Virgem Maria, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, a quem o recomendamos.

Dada e passada em nossa em episcopal cidade de Barreiras, em nossa Cúria diocesana, aos 30 de abril de 2024.

Moacir Silva Arantes
Dom Moacir Silva Arantes
Bispo Diocesano



R. Roberwalto Soares de Souza
Roberwalto Soares de Souza
Vice-Chanceler

Provisão nº: 12/2024
Livro nº: 01
Folhas: 43
Data: 30/04/2024